

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Santana de Parnaíba, compareceram as partes entre si contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/17, e a respectiva homologação, do Processo Administrativo nº 037/17, RESOLVE registrar os preços da Empresa **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.010.382/0001-58, estabelecida na Rua Dr. Mario de Paiva, nº 612, sobreloja, Vila Nova, Poços de Caldas/MG, CEP-37.701-104, neste ato representada por seu Sócio o Senhor **ESTEFSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante portador da Cédula de Identidade nº MG 2.685.783-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 412.948.586-53, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Lei Municipal 2.700/06, Decretos Municipais 2.805/06, 2794/06, que trata do pregão; 3286/11, 3360/11, que dizem respeito ao Registro de Preços, bem como à Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1.** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de **MÓVEIS ESCOLARES E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**, compreendendo a entrega, montagem e assistência técnica durante o período de garantia, constantes dos itens 05; 06; 08; 16; 17 e 18, conforme informações constantes no Anexo I/I.a – Termo de Referência e nas especificações e condições que trata o Edital de Pregão Presencial nº 008/17, os quais fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA II - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Dos prazos:

- 2.1.1.** De vigência do registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinaturada Ata de Registro de Preços;
- 2.1.2.** Do fornecimento: em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão do pedido de compra ou nota de empenho, prorrogáveis em casos pontuais e devidamente justificados.

2.2. Das condições de entrega:

2.2.1. A empresa detentora da Ata de Registro compromete-se a assumir e desempenhar adequadamente todas as atribuições inerentes ao fornecimento do objeto, tais como:

- a) Fornecedor do objeto, de acordo com a descrição estabelecida no Memorial Descritivo – Anexo I.
- b) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo do objeto que integra o escopo de fornecimento;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude do fornecimento dentro do padrão técnico solicitado;
- d) Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

2.2.2. Caso os produtos, em uma ou mais embalagens, apresente problemas de qualidade, ou desconformidade com as especificações contidas no anexo I, a Contratada deverá efetuar a substituição, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação, sob pena de não receber o valor do referido produto, independentemente da aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços.

2.3. Dos locais de entrega

2.3.1. A entrega será realizada de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Estrada Tenente Marques, nº 5431 – Jardim do Luar (Fazendinha) – Santana de Parnaíba/SP, ou conforme orientação da Secretaria, Coordenadoria ou Administração Regional solicitante.

CLÁUSULA III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricante, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

- 3.3. Na hipótese de não-aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total – 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho – caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.
- 3.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 3.5. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Prefeitura para o objeto pesquisado.

CLÁUSULA IV – DO CANCELAMENTO E DA RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações referidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.286/11 e no artigo 8º da Lei Municipal nº 2700 de 10 de Fevereiro de 2006.
 - 4.1.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
 - 4.1.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. A rescisão poderá ser:
 - 4.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a **DETENTORA DO REGISTRO** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
 - 4.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura; ou
 - 4.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 4.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 5.1. A empresa cujo preço seja registrado fica obrigada a:
 - a) Entregar o objeto adjudicado mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, ou qualquer outra Secretaria, Coordenadoria ou Administração Regional, observadas as condições estipuladas neste edital, na proposta, na Ata de Registro de Preços, na nota de empenho ou pedido de compra.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

5.2. Da assistência técnica, manutenção e garantia:

- 5.2.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover defeitos apresentados pelos materiais compreendendo, neste caso, a substituição de peças, ajustes, reparos, e correções necessárias;
 - 5.2.2.** A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis em no máximo de 48 horas da solicitação, no horário do expediente;
 - 5.2.3.** A assistência técnica será prestada durante o período da garantia dos móveis.
 - 5.2.4.** A garantia dos mobiliários, contra defeitos de fabricação e de reposição de peças será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da montagem dos móveis.
- 5.3.** O(s) detentor(es) da Ata de Registro não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

CLÁUSULA VI – DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 6.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme especificações contidas no Termo de Referência, em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2.** O objeto somente será recebido se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta apresentada pelo adjudicatário da Ata de Registro de Preços.
- 6.3.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 6.4.** Os volumes contendo os produtos deverão estar identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal/fatura e o endereço de entrega.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

- 7.1.** O fornecimento do objeto desta ata, após ser recebido e conferido pela Secretaria Municipal de Educação, terá sua nota fiscal encaminhada ao Tesouro Municipal, o qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco do Brasil, Agência 0309-3, na conta corrente nº 12.487-7) no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua liquidação.
- 7.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Finanças no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 7.2.1.** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES

- 8.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções estipuladas nas Leis n°s 8.666/93, 10.520/02, na Lei Municipal n° 2700/06 e no Decreto 2805/06, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais;
- 8.2.** A empresa detentora da ata de registro para fornecimento do objeto, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às sanções previstas nos subitens abaixo:
- 8.2.1.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto ou descumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,1% (hum décimo por cento) por dia e por ocorrência, sobre o valor total da Ata de Registro, até o máximo de 15 (quinze) dias, recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicado oficialmente. No caso da paralisação injustificada na entrega do objeto, será aplicada a licitante vencedora a multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor da Ata de Registro, pelo atraso superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.2.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 8.2.2.1.** advertência;
- 8.2.2.2.** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução da Ata de Registro, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;
- 8.2.2.3.** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- 8.2.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 8.3.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:
- 8.3.1.** pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços;
- 8.3.2.** pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 8.3.3.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 8.3.4.** Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no item 8.2.2.
- 8.3.5.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA IX – DO VALOR REGISTRADO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT	TOTAL
5	250	Und	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR: Mesa Estrutura,confeccionada em tubo redondo de 1.1/2” (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,5 mm (astm 16) de espessura, formando dois montantes com bases horizontais, em uma única peça curvada a frio ao formato orgânico, que maximiza a acessibilidade para o usuário, e garante total estabilidade.sub-chassi perimetral apóia integralmente a superfície de trabalho, confeccionado em secção tubular retangular 20x30 mm, dotada de seis pontos de encaixe, e fixação do tampo. A base de sustentação da mesa, em sua extremidade, dotada de ponteiras envolventes, injetadas em polipropileno virgem, com áreas de apoio para os pés,que garantem proteção da pintura por 170 mm em seu comprimento.ao lado invertido à base da mesa, deve conter sapatas triangulares de 140 mm x 155 mm para sustentação e equilíbrio da mesa, injetadas em polipropileno virgem,fixadas ao tubo através de rebites e encaixe meia cana que envolve as laterais, tornando a mesa estável e resistente a eventuais	SUDESTE	R\$ 397,00	R\$ 99.250,00



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

		<p>choques.tampo conformado por usinagem de desenho ergonômico com quatro lados opostos (dois a dois), confeccionado em mdf com 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão na face superior,bordos arredondados a 180°, polidos e resinados com poliuretano bi-componente.fixação à estrutura através de seis parafusos tipo aatt específicos para substratos de madeira.porta objetos confeccionado em mdf com 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão na face superior, bordos arredondados a 180°, polidos e resinados com poliuretano bi-componente.painel frontal confeccionado em mdf com 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão na face superior, bordos arredondados a 180°, polidos e resinados com poliuretano bicomponente. A fixação do porta objetos e do painel frontal deverá ser feita através de parafusos tipo aatt específicos para substratos de madeira, em três peças de tubo 20 x 20 mm, dobradas em forma de l, soldadas à uma travessa de tubo 20 x 30 mm</p> <p>Dimensões medidas do tampo: 1200 x 600 mm altura total da mesa: 760 mm</p> <p>Cadeira Estrutura, tipo monobloco, construída em tubo redondo de 1.1/2" (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,5 mm (astm 16) de espessura, travessas e suportes do assento e encosto conformados a frio, em tubo de 1" (25,4 mm) de diâmetro, com parede de 1,5 mm de espessura. Pés em forma de "c" com duas travessas sob o assento, de modo a possibilitar quatro pontos de fixação por rebites tipo "pop" para assento, e outros quatro pontos para o encosto.todos os componentes metálicos são unidos por processo mig/mag.base de sustentação do "c" em sua extremidade dotada de ponteiras envolventes,</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

			<p>injetadas em polipropileno virgem, com áreas de apoio para os pés que garantem a proteção da pintura por 170 mm no comprimento.ao lado invertido à base da mesa, deve conter sapatas triangulares de 140 mm x 155 mm para sustentação e equilíbrio da mesa, injetadas em polipropileno virgem,fixadas ao tubo através de rebites e encaixe meia cana que envolve as laterais, tornando a mesa estável e resistente a eventuais choques.assento e encosto cada componente confeccionado em peça única, moldada por processo de injeção em termoplástico,possuindo conformação coerente com a anatomia humana. Superfície de contato ao usuário lisa, com cavidades específicas para alojamentos de rebites,reforçadas por nervuras e abas laterais, contra distorções sob esforço. Espessura média de 5 mm em toda a peça.dimensões medidas do assento: 400 x 390 mm.altura do assento ao chão: 440 mm.medidas do encosto: 395 x 195 mm.altura do encosto ao chão: 770mm</p>			
6	150	Und	<p>Conjunto mesa com 6 cadeiras - ensino infantil Tampo em formato sextavado ,em mdf 18mm, Composta por seis pés, em tubo redondo de 1.1/2" (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,2 mm de espessura, travados uns aos outros por seis peças em "u" invertidos, em tubo redondo de 7/8" (22,22 mm), unidos por processo de soldagem mig, tratada contra oxidação por processo ecológico de desengraxe, fosfatização a base de fosfato ferroso, e pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster), com espessura média de 60 microns. Terminações dotadas de ponteiros e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, com acabamento brilhante e formato semi-circular.Dimensoes: 1200x1200x580mm</p> <p>Estrutura tipo monobloco</p>	SUDESTE	R\$ 816,50	R\$ 122.475,00



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

			<p>de desenho empilhável, construída em tubo redondo com 7/8" (22,22 mm) de diâmetro, com parede de 1,2 mm de espessura, conformados a frio e unidos por processo de soldagem mig/mag. Pés em dois "U" invertidos, montados em forma de cruzeta sob o assento, de modo a possibilitar quatro pontos de apoio, e base para fixação de assento e encosto.</p> <p>Assento e encosto: Peça única moldada em termoplástico por processo de injeção, possuindo conformação coerente com a anatomia humana, superfície de contato do usuário lisa e isenta de qualquer tipo de alojamento.</p> <p>Em sua parte inferior, constituída de buchas para fixação com 11 mm de diâmetro externo e 4 mm de diâmetro interno, reforçadas por nervuras laterais e fixada à estrutura por 04 (quatro) parafusos específicos para termoplásticos, do tipo auto-rosqueável, com cabeça que se aloja em específicas cavidades, impossibilitando a existência de arestas, ou farpas que possam gerar risco ao usuário. Espessura média de 4 mm em toda a peça, dotada de abas laterais arredondadas, que representam reforço extra contra distorções sob esforço.</p> <p>Dimensões de 320 mm na largura, 320 mm de profundidade e 295 mm de altura do encosto. Medida das extremidades do encosto ao assento de 480 mm.</p> <p>Dimensões acabadas: Altura do assento: 320 mm (+- 10 mm) Largura total: 400 mm Altura total: 630 mm (+- 10 mm)</p>			
8	100	Und	<p>Estante Infantil - Modelo colmeia, para creches e brinquedotecas composta por estrutura em mdf18 mm revestindo em melamínico de baixa pressão com bordos envernizados que comporta nove nichos sextavados (três linhas de três) em polipropileno disposto horizontalmente em cascata de forma a facilitar a retirada de</p>	SUDESTE	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

			objetos e dos próprios nichos Estante : Altura : 120 cm Largura : 120 cm Nichos em polipropileno: Largura : 35 cm Profundidade : 24 cm			
16	200	Und	Mesa para refeitório - tamanho adulto. Confeccionada de forma empilhável, composta por quatro pés, em tubos redondos de 1.1/2" (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,5 mm (astm 16) de espessura, ligados dois a dois por segmentos transversais de secção retangular 40 x 20 mm, com paredes 1,5 mm de espessura, os quais se interligam por uma longarina tubular de mesma secção, mantendo o distanciamento dos pés, compatível com as dimensões do tampo. Todos os componentes metálicos são unidos por processo de soldagem mig/mag e tratados contra oxidação por processo ecológico de desengraxe e fosfatização a base de fosfato ferroso com posterior pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster), com espessura média de 60 microns. Terminações dotadas de ponteiros e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em polipropileno copolímero virgem com acabamento brilhante e formato semi-circular. Tampo: Conformado por usinagem de forma retangular, confeccionado em mdf com 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão na face superior. Bordos arredondados a 180°, polidos e resinados com poliuretano bi-componente. Fixação à estrutura através de seis parafusos tipo aatt específicos para substratos de madeira. Dimensões: Altura da mesa Adulto: 750 mm Dimensões do tampo: 1800 x 800 mm	SUDESTE	R\$ 298,00	R\$ 59.600,00



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

17	200	Und	<p>Mesa refeitório - tamanho infantil. Confeccionada de forma empilhável, composta por quatro pés, em tubos redondos de 1.1/2" (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,5 mm (astm 16) de espessura, ligados dois a dois por segmentos transversais de secção retangular 40 x 20 mm, com paredes 1,5 mm de espessura, os quais se interligam por uma longarina tubular de mesma secção, mantendo o distanciamento dos pés, compatível com as dimensões do tampo. Todos os componentes metálicos são unidos por processo de soldagem mig/mag e tratados contra oxidação por processo ecológico de desengraxe e fosfatização a base de fosfato ferroso com posterior pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster), com espessura média de 60 microns.</p> <p>Terminações dotadas de ponteiros e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em polipropileno copolímero virgem com acabamento brilhante e formato semi-circular.</p> <p>Tampo: Conformado por usinagem de forma retangular, confeccionado em mdf com 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão na face superior. Bordos arredondados a 180°, polidos e resinados com poliuretano bi-componente.</p> <p>Fixação à estrutura através de seis parafusos tipo aatt específicos para substratos de madeira.</p> <p>Dimensões: Altura da mesa Infantil: 560 mm Dimensões do tampo: 1800 x 800 mm</p>	SUDESTE	R\$ 278,00	R\$ 55.600,00
18	200	Und	<p>Mesa sextavado formato flor com porta objetos e 06 cadeiras empilháveis - ensino infantil.</p> <p>Estrutura: Composta por seis pés, em tubo redondo de 1.1/2" (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,2 mm de espessura, travados uns aos outros por seis peças em "u" invertidos, em tubo redondo de 7/8" (22,22</p>	SUDESTE	R\$ 885,00	R\$ 177.000,00



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

		<p>mm), unidos por processo de soldagem mig, tratada contra oxidação por processo ecológico de desengraxe, fosfatização a base de fosfato ferroso, e pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster), com espessura média de 60 microns.</p> <p>Terminações dotadas de ponteiros e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, com acabamento brilhante e formato semicircular.</p> <p>Tampo:</p> <p>em formato de flor , com porta objetos/brinquedos .conformado por usinagem em forma de seis raios semicirculares, confeccionado em mdf com 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de alta pressão na face superior. Bordos arredondados a 180°, polidos e resinados com poliuretano bi-componente. Fixação à estrutura através de seis parafusos tipo aatt.</p> <p>porta objeto sextavado injetado em polipropileno, contendo aba externa em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 190 mm cada lado, profundidade de 240 mm e volume interno aproximado de 17 litros, encaixado ao centro do tampo.</p> <p>Dimensões: Altura da mesa: 600 mm (+- 10 mm) Dimensões do tampo: 1200 mm</p> <p>Cadeiras</p> <p>Estrutura tipo monobloco de desenho empilhável, construída em tubo redondo com 7/8" (22,22 mm) de diâmetro, com parede de 1,2 mm de espessura, conformados a frio e unidos por processo de soldagem mig/mag. Pés em dois "u" invertidos, montados em forma de cruzeta sob o assento, de modo a possibilitar quatro pontos de apoio, e base para fixação de assento e encosto.</p> <p>Assento e encosto: Peça única moldada em termoplástico por processo de injeção, possuindo conformação coerente com</p>			
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

		<p>a anatomia humana, superfície de contato do usuário lisa e isenta de qualquer tipo de alojamento.</p> <p>Em sua parte inferior, constituída de buchas para fixação com 11 mm de diâmetro externo e 4 mm de diâmetro interno, reforçadas por nervuras laterais e fixada à estrutura por 04 (quatro) parafusos específicos para termoplásticos, do tipo auto-rosqueável, com cabeça que se aloja em específicas cavidades, impossibilitando a existência de arestas, ou farpas que possam gerar risco ao usuário. Espessura média de 4 mm em toda a peça, dotada de abas laterais arredondadas, que representam reforço extra contra distorções sob esforço.</p> <p>Dimensões de 320 mm na largura, 320 mm de profundidade e 295 mm de altura do encosto. Medida das extremidades do encosto ao assento de 480 mm.</p> <p>Dimensões acabadas: Altura do assento: 320 mm (+- 10 mm) Largura total: 400 mm Altura total: 630 mm (+- 10 mm)</p>			
Valor Total					R\$ 593.925,00

CLÁUSULA X – DA FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento será parcelado, por item e de acordo com o solicitado por cada Secretaria.

CLÁUSULA XI– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. Este instrumento é regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal nº 2700 de 10 de Fevereiro de 2006 e do Decreto Municipal nº 2805 de 27 de Março de 2006, Decretos Municipais 2794/06, que trata do pregão, 3286/11 e 3360/11, que dizem respeito ao Registro de Preços, bem como à Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução desta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

ESTEFSON FERREIRA DA SILVA
Sócio

Testemunhas:

1. _____
Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2. _____
Érica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6